

Azinhahinho, 8375 S. B. de Messines, o qual foi julgado e condenado na pena de prisão 66 dias de prisão subsidiária resultante da conversão da multa de 600 euros em que foi condenado por sentença de 20 de Janeiro de 2003, por um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Antónia Senhorinho*.

#### **Aviso de contumácia n.º 4185/2006 — AP**

O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 71/05.3GESLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Gustavo de Sousa Neves, filho de Avair Estêvão Neves e de Sónia Regina de Sousa Neves, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Janeiro de 1977, titular do passaporte n.º Cm 843551, com domicílio na Rua Beco do Sul, 4, Albufeira, 8200 Albufeira, por se encontrar condenado por sentença de 16 de Fevereiro de 2005 pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Fevereiro de 2005, na pena de 60 dias de multa à taxa diária de quatro euros que perfaz a quantia global de 200 euros e subsidiariamente caso não pague a multa em 40 dias de prisão, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Maio de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Antónia Senhorinho*.

### **1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA**

#### **Aviso de contumácia n.º 4186/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 850/98.6PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Filipe Araújo Rodrigues Oliveira Fidalgo, filho de Afonso de Oliveira Fidalgo e de Maria Dulce Araújo Rodrigues, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 3 de Maio de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5341280, com domicílio na Rua Alves Redol, Bloco 63, lote 3, 6.ºc, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, previsto e punido pelo artigo 152.º do Código Penal, praticado em 3 de Março de 1998, por despacho de 20 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

#### **Aviso de contumácia n.º 4187/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 76/98.9GTCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Gonçalves Calado, filho de Rogério Antunes Calado e de Maria Alice Bual Gonçalves Calado, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Agosto de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7276556, com domicílio na Urb. Terplana, Rua Fernando Namora, 317, 3.º D, São Domingos de Rana, 2785679 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 31 de Janeiro de 1998, por despacho de 7 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e pagamento da multa.

10 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

#### **Aviso de contumácia n.º 4188/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1043/95.OPCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos Pinto, filho de incógnito e de Virgínia Pinto, nascido em 2 de Maio de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6462278, com domicílio na Rua Ary dos Santos, lote 114, Alcochete, Alcochete, 2890 Alcochete, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Junho de 1995, por despacho de 7 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

#### **Aviso de contumácia n.º 4189/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1268/01.OGFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Fernandes, filho de José Maria Rosa Fernandes e de Maria da Conceição Belita, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Junho de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 11480358, com domicílio no Bairro do Rego, Rua de Portugal Durão, 54 1.º, direito, 1000-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 2001, por despacho de 18 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

19 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Sousa*.

### **2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA**

#### **Aviso n.º 4190/2006 — AP**

O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 363/98.6GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Capelas Chaves, filho de José Augusto Chaves Capela e de Maria da Conceição Capela, natural de Lisboa - São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Julho de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10836133, com domicílio na Rua Jorge Castilho, 11, 2725 Mem Martins, por se